

C
000257

Reequilíbrio
REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE ~~REDIMENSIONAMENTO~~ DO OBJETO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 386/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5042/2020

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04/2015 e nos termos do Chamamento Público 01/2020.

CONTRATADA: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando o redimensionamento do objeto, conforme justificativa abaixo.

O termo aditivo é necessário para o reequilíbrio do valor do item 14, frango caipira, tendo em vista que os valores praticados sofrerem reajustes consideráveis no comércio devido a alta de insumos para a ração do frango, gerando maior custo de produção para o fornecedor do item que deverá seguir as devidas exigências em edital para entrega. O item, no contrato, está com valor de R\$ 14,40 o kg. Conforme documentos encaminhados pela contratada e cálculo elaborado pela secretaria, o valor do kg do frango, hoje, deveria ser de R\$ 18,33. Dessa forma, para que não haja prejuízos para a contratada, faz-se necessário o reequilíbrio dos preços do frango caipira.

O valor total do acréscimo será de R\$-3.764,94, passando o valor inicial do contrato para R\$-109.936,21.

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0505	11405	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐

SA
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura



hoi
Cristiane Fatima Zolli
Contadora
CONTRADORA
CRC N°

C
000258

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo. Segue ainda comprovação de disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações decorrentes.


Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

Ubatuba, 04 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

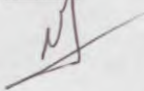
Despacho da Autoridade Superior

Divisão de Licitação

Autorizo
Não Autorizo

☒
☐

Assinatura:



Recebedor:

Data de recebimento: ____/____/2019.

Hora: ____:____

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7415	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2020000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - F	

Saldos de 01/01/2020 ate 07/12/2020

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	48.741,44
Liquidado no Periodo.... =	41.704,22
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	41.704,22
Empenhado ate o Periodo. =	48.741,44
Liquidado ate o Periodo. =	41.704,22
Pago ate o Periodo..... =	41.704,22
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	7.037,22
Total a Pagar..... =	7.037,22
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	151.258,56

000208

C
000259



C

PARECER JURÍDICO

000260

Trata-se de parecer jurídico referente ao reequilíbrio econômico financeiro em ata de registro de preços formada para o Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme § 1º do artigo da Lei nº. 11.947/2009 e resolução do FNDE nº. 04/2015 e nos termos do chamamento público 01/2020.

O Município firmou contrato com a COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANÁ – CANPAR para aquisição de gêneros alimentícios.

A Secretaria da Educação por sua vez, promoveu ampla pesquisa de preços para verificação do aumento de custos dos itens, conforme anexo, determinando o valor a ser reequilibrado.

É o relatório.

Inicialmente, cabe mencionar o previsto em Lei nos casos de alteração de pregões. O art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;

b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Do mesmo modo, o contrato em questão apresenta em sua Cláusula Décima Segunda:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CREDENCIADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CREDENCIADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.



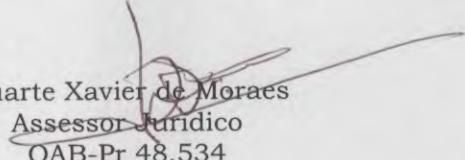
12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

000262

Exposto os fatos, tanto a legislação quanto o contrato firmado entre o município e a empresa apresenta possibilidade de alteração do valor contratado. Para o caso em tela, é possível realizar o reequilíbrio com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira da Ata supra.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 10 de dezembro de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Aguardar
Claudine

INTERNA 285/2020

000263

C

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)

PARA: LICITAÇÃO

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DO PREÇO DO FRANGO CAPIRA

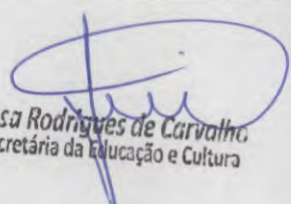
A empresa **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR** solicitou através de ofício pedido de reajuste de valor do item 14 do processo licitatório 5042/2020, Inexigibilidade 37/2020, homologado dia 09 de outubro de 2020, item da merenda escolar destinado às entidades ligadas a Secretaria de Educação deste município.

Item 14:

Frango caipira abatido, congelado, inteiro, com miúdos, com adição de água de no máximo 6%. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto e selo SIM/POA no rótulo. Entregar sem cortar. A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza com o seu prazo de validade e peso do produto.

Autorizo o reajuste de valor para R\$ 18,33 devido os valores praticados sofrerem reajustes consideráveis no comércio devido a alta de insumos para a ração do frango, gerando maior custo de produção para o fornecedor do item que deverá seguir as devidas exigências em edital para entrega.

Segue em anexo documentos.

Emitente:  Rosa Rodrigues de Carvalho Secretária da Educação e Cultura 30/11/2020	Recebedor
--	------------------



COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

000264

CNPJ: 16.500.358/0001-13

E-MAIL: cooperativacanpar@hotmail.com

End: Rua Paraná, nº 475

Bairro: Jardim São Vicente

Cidade: Ubatã/PR

CEP: 85440-000

OFICIO (S.M) 005/2020

A Cooperativa Canpar, vem por meio desse, oficialmente informar e pedir, se possível fazer um reequilíbrio econômico-financeiro no preço do frango, pois o produtor tem questionado a respeito alegando que o custo de produção aumentou muito desde a cotação. Compreendo que o contrato foi assinado recentemente, mais a cotação aconteceu antes das ultimas altas do preço de milho, do soja entre outros insumos que são a base para a ração, e hoje está inviável entregar o produto nesse preço. E se não for possível fazer uma revisão para reajustar o preço do frango, ele terá que suspender a entrega por não conseguir costiar os insumos, pois ele está tendo prejuízo em relação ao valor pago do produto hoje com o custo elevado que está tendo com o produto, e justificou ainda que, devido a pandemia suas vendas caíram e ele passa por dificuldades para manter sua produção e não conseguiu mais trabalhar com prejuízo. Uma vez que a Cooperativa não tem o poder para fazer esse reajuste, baseado na cláusula décima segunda do contrato que trata do reequilíbrio econômico, a cooperativa está enviando uma cotação que retrata o preço atual praticado no mercado. E oficialmente pedindo a gestora da contratação a Sra. Rosa Rodrigues de Carvalho que por gentileza analise com a máxima urgência essa questão para que nós consigamos cumprir com 100% da entrega.

Certo de sua atenção, desde já agradeço e aguardo resposta

ORLANDO FERREIRA CAMPOS

DIRETOR PRESIDENTE

COOPERATIVA CANPAR

Ubatã, 16 de novembro de 2020

000265



CANPAR

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 475
 CEP: 85440-000 MUNICÍPIO: UBRATÃ/PR
 EMAIL: cooperativa@canpar@hotmail.com
 RESPONSÁVEL: PRES: ORLANDO FERREIRA CAMPOS
 CPF: 750.281.159-15

		Nome do produto		Aroldo Kauz		Maurício Bressan Brina		Celso Saran	
		Dap:		CPF: 467.135.739-91		CNPJ: 27.441.778/0001-92		CPF: 555.001.709-10	
		Marca		Frango da roça		Delícia do Campo		Saran	
		Unidades		Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
		kg		R\$ 18,50		R\$ 18,00		R\$ 18,50	
Frango caipira									



CANPAR

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 475

BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE

CEP: 85440-000 MUNICIPIO: UBIRATÃ/PR

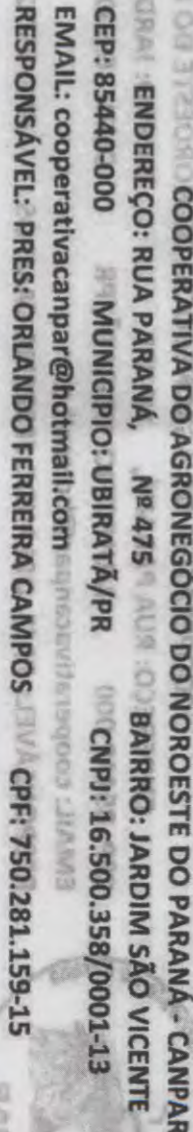
CNPJ: 16.500.358/0001-13

EMAIL: cooperativacnpar@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PRES: ORLANDO FERREIRA CAMPOS

CPF: 750.281.159-15

[illegible]



CANPAR

U.S. 2000 Census

Camille Kousy

20/11/2020



Pedido ou Ordem de Faturamento

Pedido ☐

[No] 755745.

LOCAL:

CÓD.

DATA DO FATURAMENTO

N.º NOTA FISCAL

30.11.20

NOME:

Jose Jovanne

MATRÍCULA

CÓD. VEND.

NATOP

9286

COND. PAGTO.

☐ À VISTA ☐ À PRAZO

	CÓDIGO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	CULT.	PREÇO UNITÁRIO
1		100.00		Saco de milho		78.00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						7800,00

COAGRU
SEDE VETERINÁRIA

ENTREGAR

LOCAL:



SIM



NÃO

FRETE

PLACA

MOTORISTA

OBS.:

VISTO VENDEDOR

VISTO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

ASS. DO COOPERANTE

RECEBEMOS DE INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		DOCUMENTO EMITIDO PELO ESTABELECIMENTO INSCRITO NO CNPJ: 00.993.264/0028-03		NF-e Nº. 0326945 SÉRIE 7	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA EMISSÃO	VALOR NF		
		22/06/2020	2.649,12		
CLIENTE MARIA IZABEL MARASCHI (000543698)		NATUREZA OPERAÇÃO COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO			



RUA JOÃO MEDEIROS, S/N
CENTRO - UBIATÁ - PR
Fone: (44)3543-4500 Cep: 85440-000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-Entrada
1-Saída
Nº. 0326945 SÉRIE 7
PL 1 / 1



Chave de Acesso

4120 0600 9932 6400 2803 5500 7000 3269 4511 8242 3996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de Autorização de Uso

141200110508606 22/06/2020 11:02:35

CNPJ

00.993.264/0028-03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8120228499

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA IZABEL MARASCHI

ENDEREÇO

ESTRADA JABOTICABAL, S/N

MUNICÍPIO

UBIRATÁ

FONE/FAX

44-99846 8861

(000543698)

BAIRRO / DISTRITO

RURAL

UF

PR

CNPJ / CPF

693.976.789-49

CEP

85440000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9569470819

DATA EMISSÃO

22/06/2020

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

HORA DE SAÍDA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
		0,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.649,12

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.649,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

MARIA IZABEL MARASCHI

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

ESTRADA JABOTICABAL, S/N

MUNICÍPIO

UBIRATÁ

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

4.024,00

ESPÉCIE

QUILOGRAMA

MARCA

INTEGRADA

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

4.024,000

PESO LÍQUIDO

4.024,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST/CFOP/UN	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. ICMS-ST	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2010002	MILHO EM GRÃOS CLASSE AMARELA TIPO 2 TERCEIRO - INTEGRADA	1005.90.10.051	1101 KG	4.024,0000	0,658	2.649,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº RE's: 160015 NF Remessa: 0326935
Imóvel: (106547) LOTES 307 - ESTRADA JABOTICABAL, LOTES 307 ADMINIST = 26,49 FAN = 8,30 SENAR = 2,65 INSS = 31,79 GILRAT = 2,65 TOTAL DE DESCONTOS.: 68,88 LÍQUIDO A RECEBER: 2.580,24 Data Pagamento: 22/06/201 "ICMS COM DIFERIMENTO CONFORME - RICMS" "INSS/SAT: SOBRE A PRODUÇÃO RURAL HAVERÁ RETENÇÃO OU NÃO CONFORME AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELO PRODUTOR RURAL E DECISÃO PROFERIDA PELO JUDICIÁRIO"

RESERVADO AO FISCO

000000

000269

C

RECEBEMOS DE INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DOCUMENTO EMITIDO PELO ESTABELECIMENTO INSCRITO NO CNPJ: 00.993.264/0069-81				NF-e Nº. 0081558 SÉRIE 7	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA EMISSÃO	VALOR NF		
		27/07/2020	3.094,70		
CLIENTE MARIA IZABEL MARASCHI (000543698)		NATUREZA OPERAÇÃO COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO			



RODOVIA ESTRADA MEDEIROS, S/N
LOTE 01-B - UBIATÁ - PR
Fone: (44)3543-3770 Cep: 85440-000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-Entrada
1-Saída
Nº.0081558 SÉRIE 7
FL 1 / 1



Chave de Acesso

4120 0700 9932 6400 6981 5500 7000 0815 5818 3839 0857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de Autorização de Uso

141200134950490 27/07/2020 09:46:48

CNPJ

00.993.264/0069-81

NATUREZA DA OPERAÇÃO

COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039017307

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA IZABEL MARASCHI

ENDEREÇO

ESTRADA JABOTICABAL, S/N

MUNICÍPIO

UBIRATÁ

PONE/FAX

44-99846 8861

(000543698)

BAIRRO / DISTRITO

RURAL

CNPJ / CPF

693.976.789-49

CEP

85440000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9569470819

DATA EMISSÃO

27/07/2020

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

HORA DE SAÍDA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
		0,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.094,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.094,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

MARIA IZABEL MARASCHI

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

693.976.789-49

ENDEREÇO

ESTRADA JABOTICABAL, S/N

MUNICÍPIO

UBIRATÁ

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

4.421,00

ESPÉCIE

QUILOGRAMA

MARCA

INTEGRADA

NUMERAÇÃO

0,00

PESO BRUTO

4.421,000

PESO LÍQUIDO

4.421,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST/CFOP/UN	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.ICMS-ST	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2010002	MILHO EM GRÃOS CLASSE AMARELA TIPO 2 TERCEIRO - INTEGRADA	1005.90.10.051	1101 KG	4.421,0000	0,700	3.094,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº RE's: 42495 NF Remessa: 0079991

Imóvel: (106547) LOTES 307 - ESTRADA JABOTICABAL, LOTES 307 ADMINIST = 30,95 FAM = 6,19 SENAR = 6,19 INSS = 37,14 GILRAT = 3,09 TOTAL DE DESCONTOS.: 83,56 LÍQUIDO A RECEBER: 3.011,14 Data Pagamento: 27/07/2010 "ICMS COM DIFERIMENTO CONFORME - RICMS" "INSS/SAT: SOBRE A PRODUÇÃO RURAL HAVERÁ RETENÇÃO OU NÃO CONFORME AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELO PRODUTOR RURAL E DECISÃO PROFERIDA PELO JUDICIÁRIO"

RESERVADO AO FISCO

000270



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5042/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04/2015 e nos termos do Chamamento Público 01/2020.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Paraná, Nº 475, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000 Telefone nº (44) 99981-9528, e-mail cooperativacanpar@hotmail.com.

000271C

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$-111.193,81.

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
11	Frango caipira abatido, congelado, inteiro, com miúdos, com adição de água de no máximo 6%. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto e selo SIM/POA no rótulo. Entregar sem cortar. A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza com o seu prazo de validade e peso do produto.	14,40	18,33

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contrato nº 386/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE
UBIRATÃ: 7695009600011
0096000110

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
UBIRATÃ: 7695009600011
Dados: 2020.12.15
09:15:10 -02'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubatã, 11 de dezembro de 2020.

**COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE
DO PARANÁ - CANPAR**
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.330 - ANO: XV

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Isaltino Salvador Di Martini

3. CONTRATADA

MAIKEL FERREIRA SUCUPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.214/0001-30, situada na Estrada Inúbia - KM 15 - Pé de Galinha, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-3835, e-mail: mineracaoubirata@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$-120.988,20 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 15585

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: obras diversas

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5091/2020

Pregão Eletrônico Nº 146/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para executar pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sobre pavimentação poliédrica existente

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair da Silva Pereira

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Isaltino Salvador Di Martini

3. CONTRATADA

CASA DO ASFALTO DISTRIB. , IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, situada na Rodovia BR376, LOTE 6/7/7-A-3-1, S/N, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP nº 86990-000, Telefone nº (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com e licitacao@casadoasfalto.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$-55.399,95 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 15585

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: obras diversas

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 14 de dezembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 133/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5097/2020

1. OBJETO:

Revisão de 20 mil km da frota 231, fiat toro da secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas em concessionária autorizada. Ressaltando que é recomendando revisão de 20.000 km de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada Na Rua Santos Dumont, nº 999, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR: O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 953,87 (Novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da emissão da ordem de serviços.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 11225/15163

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO / DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR

Fonte de Recurso: PRÓPRIA

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	V. Total
1	1	Oleo de motor - Item ft7086837 - fiat toro - frota231	191,25
1	2	Filtro oleo do - Item 7091886 - fiat toro, frota 231	38,25
1	3	Filtro combustivel - Item 51806073	20,29
1	4	Elemento filtra - Item 51977574	69,34
1	5	Filtro antipole - Item 52063810	76,50
1	6	Fluido arrefeci - Item 7090616	48,87
1	7	Kit revisao - Padrao - item AC2022	48,87
2	1	Serviço de alinhamento da fiat Toro frota 231 - item 2261CX0SR07	90,00
2	2	Serviço de balanceamento da fiat Toro, frota 231 - item 2261CX0SR08	90,00
2	3	Revisão de 20.000 km na frota 231, fiat Toro	280,50

Ubitatã - Paraná, 15 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ANTONIO HIDERALDO MAGRON

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato nº 478/2020 do Processo Licitatório 5073/2020 Pregão Eletrônico 142/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico. Nº 1.329 do dia 11.12.2020 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: Extrato do Contrato Nº 478/2020

Leia-se: Ata de Registro de Preço Nº 59/2020

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubitatã, 15 de dezembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5042/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04/2015 e nos termos do Chamamento Público 01/2020.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Paraná, Nº 475, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000 Telefone nº (44) 99981-9528, e-mail cooperativacanpar@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$-111.193,81.

LOTE 01	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
11		Frango caipira abatido, congelado, inteiro, com miúdos, com adição de água de no máximo 6%. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto e selo SIM/POA no rótulo. Entregar sem cortar. A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza com o seu prazo de validade e peso do produto.	14,40	18,33

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contrato nº 386/2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubitatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.330 - ANO: XV

Página 9 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 11 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 028/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

I - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes cargo de Provimento em Comissão, conforme anexo IV da Lei nº. 2351/2018, a saber:

Marcilio Luiz Daltro Diretor Geral Nomeado Portaria 001/2020

Luiz Sergio Rinaldi Diretor Adm/Fin. Nomeado Portaria 001/2020

Matheus Saores de Souza Assessor Leg.III Nomeado Portaria 001/2020

Laiane Santos de Farias Assessor Com.Social Nomeada Portaria 017/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21/12/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Centro Legislativo Antônio Correia Fraga, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Rafael de Mello Bartz

Presidente da Câmara

000273

C

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)